Mensagem nº 022-GP/2022

Em, 07 de Março de 2022.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em 07/03/22 às 12:44 hrs.
C.M.N.M
Maria Cavalcante Vicente
Gabinete

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a fazer a limpeza interna e externa do espaço privado durante o evento estadual de motocross na municipalidade, realizada pela LIMERO – Liga Indepedente de Motocross do estado de Rondonia

Salientando que o presente Porjeto de lei tem a necessidade e o objetivo de atender a realização do Campeonato estadual de Motrocross, realizada pela LIMERO – Liga Indepedente de Motocross do estado de Rondonia. Sendo, efetuada a limpeza interna e externa, no local do evento que seja:na Associação Agropecuaria, Comercial e Industrial de Nova Mamoré – AGRO-PARK, sito Br.425 – km02 (saída para Porto velho), com o maquinário da municipalidade.

O evento estadual de motocross sera sediado os dia 23 e 24 abril, do corrente ano, se fazendo necessária a limpeza da pista e do local do evento interna e externa, bem como a manutenção durante o evento. A realização do Campeonato estadual de motocross e de suma importância para municipalidade, pois a parceria da oportunidade de fomentar comercio, bem como, incentivar as praticas depostivas.

A realizadora do evento a LIMERO – Liga Indepedente de Motocross do estado de Rondonia, em contrapartida, não cobrará a entrada no campeonato, sendo gatuita para a população, proporcionando e oportunizando cultura e lazer para os Municipes

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação de pertinente, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 022-GP/2022

Em, 07 de Março de 2022.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc!°
Em 07/03/2022 às 12:44 hrs.
C.M.N.M
Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre autorização do poder executivo municipal a fazer a limpeza interna e externa do espaço privado durante o evento estadual de motocross na muicipalidade, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a ministrar apoio para realização do Campeonato estadual de Motrocross, realizada pela LIMERO – Liga Indepedente de Motocross do estado de Rondonia. Sendo, efetuada a limpeza interna e externa, no local do evento que seja:na Associação Agropecuaria, Comercial e Industrial de Nova Mamoré – AGRO-PARK, sito Br.425 – km02 (saída para Porto velho), com o maquinário da municipalidade.

Art. 2º O evento estadual de motocross sera sediado os dia 23 e 24 abril, do corrente ano, se fazendo necessária a limpeza da pista e do local do evento interna e externa, bem como a manutenção durante o evento.

Art. 3º Em contrapartida a LIMERO – Liga Indepedente de Motocross do estado de Rondonia, realizadora do evento compromete-se que o campeonato terá a entreda de forma gratuita a população e oportunizando cultura e lazer para os Municipes, bem como, fomentando a pratica desportivas e comercio local..

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal